



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 56/2017

Goiânia-GO, 14 de março de 2017.

Origem: **Procuradoria Jurídica**

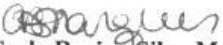
Destino: **Diretoria de Comunicação**

Assunto: **Encaminha cópia do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015**

Senhora Diretora de Comunicação,

O presente documento visa encaminhar cópia do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015 para a divulgação no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2015 FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA RR COMÉRCIO DE ÁGUA
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, n° 2001, Centro – Cep. 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o N. 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Andrey Sales de Souza Campos Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 195033-6 SSP/GO, Inscrito no CPF/MF sob o n° 664.927.261-20 e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 27.811 e a empresa **RR COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sediada em Goiânia - GO, na Avenida C-2, n° 392, quadra 489-A, lotes B-1 a C-2, Setor Jardim América, CEP 74.265-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.041.068/0001-29, com inscrição estadual n° 10.242.804-2, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Adriano-Pires Rizzo, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.601.832 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n° 394.779.081-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 02/2015, conforme Processo Administrativo n° 2017/0000010, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua poderão ter a



4.4. – DO REAJUSTE:

4.4.1. O valor proposto será fixo e irrevogável pelo período de vigência do contrato. Caso seja renovado, poderá ser corrigido pelos índices oficiais do Governo.

RESOLVEM celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 02/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/2015

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 02/2015, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa RR Comércio de Água Ltda, cujo objeto consiste no fornecimento de água mineral sem gás, de vasilhames plásticos para água mineral de 20 litros e bebedouros, em regime de comodato.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 25/02/2017 e expirará em 24/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO UNITÁRIO

Em observância à Cláusula Quarta, item 4.4.1, do Contrato nº 02/2015, haverá incidência do índice IPC – Brasil (FGV) de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento), sobre o valor original do pacto, surtindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesa estimada em **RS 128.655,76 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, sendo que, para o exercício de 2017, os valores são fixados em **RS 107.210,00 (cento e sete mil e duzentos e dez reais)**, conforme dotação orçamentária nº



2017.0101.01.031.0001.2001.33903007.100.501 e Nota de Empenho nº 15, datada em 23/02/2017.

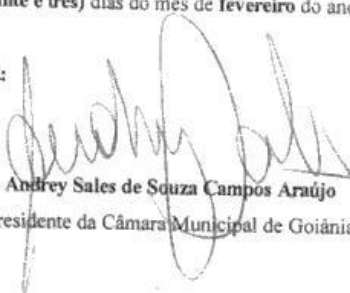
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 02/2015, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

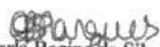
Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Pela CONTRATANTE:



Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Carla Regina da Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Adriano Eires Rizzo
RR Comércio de Água Ltda.